



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 05/2023

Termo de CESSÃO de Uso que entre si celebram o Município de Terra Nova do Norte/MT com a empresa Junior Lazarotto Domingues, para a cedência dos bens móveis descritos abaixo, com a finalidade de ser utilizado única e exclusivamente para o cumprimento das atividades relacionadas a Unidade de Serviço.

DE UM LADO, o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001-00, sediada na Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101, Centro, Município de Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, de ora em diante denominado simplesmente de **CEDENTE**;

DE OUTRO LADO, a **JUNIOR LAZAROTTO DOMINGUES**, pessoa jurídica de direito privado, situada no Município e Comarca de Terra Nova do Norte-MT, inscrito no CNPJ sob nº 47.165.135/0001-70, neste ato representado pelo Sr. **JUNIOR LAZAROTTO DOMINGUES**, inscrito no CPF sob o nº 060.614.661-02, domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 376, Bairro Caixa D'água, nesta Comarca, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

I - As partes, de comum acordo, estabelecem como objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a cedência dos bens abaixo descritos, para o cumprimento das atividades desenvolvidas em nome da Agência de venda de passagens.

Parágrafo único – O bem móvel a ser cedido é:

- a)** 01 (um) nobreak, plaqueta nº 17052;
- b)** 01 (uma) impressora laser multifuncional brother DCP-7065DN, plaqueta nº 13326;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - É de responsabilidade do Conveniente/Cedente:

- a. Efetuar o inventário dos bens existentes para posterior conferência no recebimento.
- b. A cedência do equipamento se dará de forma onerosa.
- c. Fiscalizar a correta utilização do bem no local e nas atividades descritas neste Termo.

II - É de responsabilidade do Conveniado/Cessionário:

Av. Clóves Felício Vettorato, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

- a. Utilizar dos equipamentos exclusivamente para os fins autorizados.
- b. Os bens móveis deverão ser entregues nas mesmas condições recebidas, salvo os desgastes do uso;
- c. Responsabilizar-se pelo zelo, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, respondendo o CESSIONÁRIO por perdas e danos caso os equipamentos sejam perdidos ou danificados;
- d. Os equipamentos não poderão ser modificados, alterados, transferidos, cedidos, locados e/ou sublocados a terceiros durante o seu prazo de vigência;
- e. Os equipamentos deverão ser mantidos e conservados em perfeitas condições de uso;
- f. A empresa deverá utilizar-se dos bens cedidos, segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, responsabilizando-se integralmente pelos tributos eventualmente incidentes sobre o equipamento, devendo empregar todo o zelo na guarda, manutenção e conservação, efetuando todos os reparos necessários, por sua própria e inteira responsabilidade.
- g. Havendo a necessidade de uso do bem pela Administração, o Município poderá requisitar, com antecedência mínima de 03 (três) dias, para atender o interesse da administração, devendo a Empresa entregar o bem em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente Termo de Cessão de Uso entrará em vigor a partir de sua publicação, e terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por interesse do Município, e revogado pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas previstas neste instrumento, ou por interesse público, retornando o equipamento imediatamente ao Município, sem gerar direito de retenção ou indenização por benfeitorias realizadas pela Empresa.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma por um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, em 01 de agosto de 2023.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

JUNIOR LAZAROTTO DOMINGUES

CNPJ nº 47.165.135/0001-70

Proprietário

Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____